

gPOL0071 Versão 1.0

Proprietário: Presidente e CEO

Aprovador: Direção Executiva e Conselho de Administração

Código de Conduta do Fornecedor

Política 1

A sustentabilidade é um elemento fundamental dos valores da Elekta e faz parte integrante da nossa estratégia de negócios. Na Elekta, consideramos nossos fornecedores como parceiros no sucesso da nossa empresa. Este Código de Conduta foi desenvolvido para definir claramente nossas expectativas em relação aos nossos fornecedores no que diz respeito à sustentabilidade e à ética nos negócios.

A Elekta segue uma política de compras responsável, consistente com os direitos humanos internacionalmente proclamados, a ética empresarial, o respeito pelos direitos fundamentais dos trabalhadores e as normas ambientais, todos eles requisitos essenciais para fazer negócios com a Elekta. O Código de Conduta do Fornecedor (doravante referido como “o Código”) estabelece os requisitos e as expectativas da Elekta em relação a áreas-chave do abastecimento sustentável e garante que a Elekta mantenha os valores e a excelência sustentada para seus clientes e partes interessadas.

O Código aplica-se a todos os fornecedores da Elekta. A Elekta exige que seus fornecedores cumpram o Código em todos os mercados e jurisdições onde o fornecedor realiza suas atividades comerciais.

Além de cumprir todas as leis, regulamentos e normas relevantes em todos os países em que operam, todos os fornecedores e subfornecedores da Elekta devem cumprir o Código, mesmo que este estipule um padrão mais elevado do que o exigido pelas leis ou regulamentos nacionais. O Código deve ser aplicado pelos nossos fornecedores através de um acordo contratual.

¹O Código baseia-se na Carta Internacional dos Direitos Humanos, na Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, nas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, nos Princípios sobre Direitos da Criança e Empresas, nas Orientações da OCDE sobre Due Diligence para Cadeias de Abastecimento Responsáveis de Minerais Provenientes de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco e na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. A Elekta comprometeu-se a agir de acordo com os 10 princípios do Pacto Global da ONU para direitos humanos, legislação trabalhista, meio ambiente e anticorrupção.

1. Requisitos gerais

1.1 Conformidade legal

Os fornecedores devem cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis nos países onde realizam atividades comerciais e cumprir o Código, mesmo que ele estipule um padrão mais elevado do que o exigido pelas leis ou regulamentos nacionais.

Em caso de contradições entre o Código e as leis e regulamentos aplicáveis, o Fornecedor deverá informar a Elekta.

1.2 Sistemas de gestão

Os fornecedores devem ter sistemas de gestão e controles adequados para garantir a conformidade com o Código ou padrões equivalentes acordados. O funcionamento e a qualidade do sistema de gestão do fornecedor devem ser proporcionais ao tamanho, complexidade e ambiente de risco de seus negócios. Os fornecedores devem garantir e monitorar que seus fornecedores e subfornecedores cumpram o Código ou, quando aplicável, seu próprio código de conduta equivalente. Mediante solicitação, o fornecedor deve ser capaz de informar à Elekta quais subfornecedores utiliza e demonstrar que estes receberam e compreenderam as disposições do Código.

1.3 Compromisso com a melhoria contínua

A Elekta reconhece que os fornecedores se encontram em diferentes estágios de maturidade e compromete-se a trabalhar com eles para alcançar uma melhoria contínua.

Se a Elekta constatar que um fornecedor não está atendendo aos requisitos e expectativas estabelecidos no Código, a Elekta poderá oferecer orientações especificando quais questões precisam ser corrigidas ou melhoradas. O fornecedor deverá então tomar medidas corretivas imediatamente e se comprometer a mostrar progresso.

2. Direitos humanos e direitos trabalhistas

Os fornecedores da Elekta devem respeitar os direitos humanos internacionalmente proclamados, tanto no local de trabalho quanto, de forma mais ampla, em todas as suas atividades comerciais.

© Elekta 2018 | Todos os direitos reservados. Confidencial da empresa.
Este documento é controlado eletronicamente. Cópias impressas são consideradas não controladas.

Os requisitos relacionados ao pessoal do fornecedor no Código se aplicam a todos os trabalhadores do fornecedor, incluindo trabalhadores temporários, migrantes, estudantes e contratados, bem como funcionários diretos. Todos os trabalhadores têm o direito de celebrar e rescindir seu contrato de trabalho livremente.

Os fornecedores devem tomar medidas para evitar causar, contribuir ou estar ligados a impactos negativos sobre os direitos humanos.

2.1 Trabalho infantil e menores autorizados

Os fornecedores devem combater todas as formas de trabalho infantil. A menos que a legislação local estipule um limite de idade superior, nenhuma pessoa com idade inferior à idade de conclusão da escolaridade obrigatória ou inferior a 15 anos deve ser empregada. No caso de menores autorizados, a administração é responsável por proporcionar condições de trabalho, horário de trabalho e salário adequados à idade, em conformidade com a legislação local aplicável.

Os fornecedores devem garantir a gestão adequada dos estudantes trabalhadores por meio da manutenção adequada dos registros dos estudantes, da diligência rigorosa dos parceiros educacionais e da proteção dos direitos dos estudantes, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Se uma criança for encontrada trabalhando em um local onde são produzidos produtos ou componentes da Elekta, todas as medidas tomadas devem ser no melhor interesse da criança, e todas as medidas corretivas devem ser tomadas para manter ou melhorar a situação social da criança.

2.2 Trabalho forçado e tráfico de pessoas

Os fornecedores não devem participar ou se beneficiar de qualquer forma de trabalho forçado, incluindo trabalho escravo, trabalho prisional involuntário, escravidão, servidão, tráfico ou trabalho realizado sob ameaça de pena ou coerção. Todo o trabalho, incluindo horas extras, deve ser voluntário e os trabalhadores devem ser livres para deixar o trabalho ou rescindir seu contrato de trabalho com aviso prévio razoável.

Os fornecedores não devem exigir que os trabalhadores entreguem identificação emitida pelo governo, passaportes ou autorizações de trabalho para serem mantidos pelo fornecedor como condição de emprego.

2.3 Saúde e segurança dos funcionários

Os fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e, quando aplicável, instalações residenciais seguras e saudáveis, no mínimo, de acordo com a legislação local aplicável. O fornecedor deve tomar as medidas adequadas para prevenir e gerir potenciais acidentes e doenças no local de trabalho.

2.4 Não discriminação

A Elekta reconhece e respeita a diversidade e as diferenças culturais. Todos os funcionários de nossos fornecedores devem ser tratados estritamente de acordo com suas habilidades e qualificações em quaisquer decisões de emprego, incluindo, mas não se limitando a, contratação, promoção, remuneração, benefícios, treinamento, demissões e rescisão.

Os motivos ilegítimos para discriminação incluem, mas não se limitam a: raça, cor, gênero, idade, idioma, propriedade, nacionalidade ou origem nacional, religião, origem étnica ou social, casta, motivos econômicos, deficiência, gravidez, pertencimento a um povo indígena, filiação sindical, opinião política, orientação sexual.

2.5 Assédio, tratamento severo ou desumano

Os fornecedores devem garantir que nenhum funcionário seja sujeito a assédio físico, sexual, psicológico ou verbal, intimidação ou abuso.

2.6 Práticas disciplinares

As medidas disciplinares adotadas por nossos fornecedores devem ser conduzidas de forma a garantir um tratamento justo e humano aos funcionários. Nenhum funcionário deve ser sujeito a castigos físicos. Devem ser aplicadas medidas disciplinares progressivas.

2.7 Horário de trabalho

A Elekta reconhece a necessidade de um equilíbrio saudável entre trabalho e tempo livre. Os funcionários de nossos fornecedores não devem, em uma base regular, ser obrigados a trabalhar uma semana normal de trabalho superior a 48 horas por semana ou uma semana total de trabalho superior a 60 horas (incluindo horas extras). Exceto em circunstâncias comerciais extraordinárias. Todos os trabalhadores têm direito a pelo menos um dia de folga a cada sete dias.

© Elekta 2018 | Todos os direitos reservados. Confidencial da empresa.
Este documento é controlado eletronicamente. Cópias impressas são consideradas não controladas.

2.8 Remuneração e benefícios

Os fornecedores devem garantir que os salários, incluindo remuneração por horas extras e benefícios, sejam iguais ou superiores ao nível exigido pela legislação aplicável. A Elekta incentiva a consideração do custo para atender às necessidades básicas dos trabalhadores e suas famílias, como parte da definição dos níveis salariais.

2.9 Liberdade de associação e negociação coletiva

Todos os funcionários de nossos fornecedores devem ser livres para exercer seus direitos legais de formar, aderir ou abster-se de aderir a organizações que representem seus interesses como funcionários. Nenhum funcionário deve ser sujeito a intimidação ou assédio no exercício pacífico desses direitos. O direito dos funcionários à negociação coletiva deve ser respeitado.

Em situações em que o direito à liberdade de associação e negociação coletiva é restringido pelas leis e regulamentos aplicáveis, a Elekta espera que os fornecedores permitam formas alternativas de representação dos trabalhadores.

3. Conformidade de materiais e minerais de conflito

Os fornecedores devem determinar de forma confiável a origem e a fonte dos materiais em produtos, peças ou componentes fornecidos à Elekta e garantir que o abastecimento não contribua direta ou indiretamente para violações dos direitos humanos e/ou danos ambientais em áreas afetadas por conflitos e de alto risco.

Os minerais e metais que suscitam especial preocupação são o estanho, o tântalo, o tungstênio, o ouro e o cobalto, mas outros minerais e metais também podem ser aplicáveis. A Elekta remete para o Guia de Due Diligence da OCDE para Cadeias de Abastecimento Responsáveis de Minerais Provenientes de Áreas de Conflito e de Alto Risco para a definição de áreas de conflito e de alto risco.

4. Ética empresarial

Os fornecedores devem conduzir seus negócios em conformidade com todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis e aderir aos padrões de ética empresarial acordados internacionalmente.

4.1 Anticorrupção

Os fornecedores não devem se envolver ou tolerar qualquer forma de corrupção, suborno, extorsão ou peculato. Os fornecedores não devem oferecer ou aceitar quaisquer benefícios ou outros meios para obter vantagens indevidas ou impróprias. Tais benefícios impróprios podem incluir dinheiro, presentes não monetários, viagens de lazer ou serviços e comodidades de qualquer outra natureza.

4.2 Conflito de interesses

Os fornecedores devem evitar conflitos de interesse que possam comprometer a credibilidade do fornecedor ou a confiança de outras partes externas na Elekta. Os fornecedores devem divulgar sempre que surgir uma situação em que pareça haver um conflito de interesse envolvendo ou afetando a Elekta.

4.3 Concorrência leal

Os fornecedores devem respeitar e cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de concorrência e não entrar em discussões ou acordos com concorrentes relativos a preços, partilha de mercados ou outras atividades semelhantes.

4.4 Proteção dos direitos e informações de terceiros

Os fornecedores devem respeitar os direitos de propriedade intelectual da Elekta e proteger as informações da Elekta, salvaguardando-as contra uso indevido, roubo, fraude ou divulgação indevida.

4.5 Conformidade com os controles de exportação

Os fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos de controle de exportação aplicáveis e garantir que as mercadorias não sejam exportadas em contradição com os mesmos, incluindo, mas não se limitando a

© Elekta 2018 | Todos os direitos reservados. Confidencial da empresa.
Este documento é controlado eletronicamente. Cópias impressas são consideradas não controladas.

não se limitando às leis e regulamentos nacionais, europeus ou americanos aplicáveis. Além disso, os Fornecedores devem cumprir as leis de sanções aplicáveis e os programas de sanções econômicas administrados pela UE, pelos EUA ou por outro regime de sanções aplicável.

Os fornecedores não podem realizar nenhuma atividade, nem causar ou exigir que a Elekta realize qualquer atividade que possa resultar na violação pela Elekta de qualquer uma das leis e regulamentos de controle de exportação e/ou sanções acima mencionados.

4.6 Normas para a realização de ensaios clínicos

Os fornecedores são obrigados a realizar ensaios clínicos de acordo com as diretrizes internacionais, as leis e regulamentos nacionais e locais vigentes e os princípios médicos, científicos e éticos mais rigorosos, em particular a Declaração de Helsinque.

4.7 Bem-estar animal

Se aplicável ao setor do fornecedor, os testes em animais não serão aceitáveis, devendo ser utilizadas alternativas cientificamente válidas e aceitáveis.

5. Proteção ambiental

Os fornecedores devem operar em total conformidade com a legislação ambiental aplicável. Deve ser implementado um sistema de gestão com o objetivo de melhorar continuamente os padrões e o desempenho ambiental do fornecedor. Os fornecedores devem identificar todos os aspectos ambientais relevantes e tomar as medidas adequadas para lidar com eles, incluindo consumo de recursos, emissões, produtos químicos e resíduos. Recursos como água e energia devem ser usados de forma eficiente e os impactos sobre a biodiversidade, bem como os serviços prestados pelos nossos ecossistemas, devem ser minimizados.

6. Monitoramento e conformidade

O fornecedor é responsável pelo monitoramento e revisão regulares e documentados da conformidade com o Código por todas as suas unidades. O fornecedor também é responsável por manter a documentação adequada para demonstrar a conformidade de seus fornecedores (subfornecedores da Elekta).

© Elekta 2018 | Todos os direitos reservados. Confidencial da empresa.
Este documento é controlado eletronicamente. Cópias impressas são consideradas não controladas.

Como condição para fazer negócios com a Elekta, os fornecedores devem permitir que a Elekta e seus agentes designados (incluindo terceiros) realizem auditorias, incluindo entrevistas confidenciais com funcionários.

Caso sejam encontrados desvios do Código e/ou das leis aplicáveis, o fornecedor deverá tomar medidas corretivas de acordo com um plano de ação corretiva acordado em cooperação com a Elekta. A falta de cooperação, violações repetidas e graves do Código e/ou das leis aplicáveis podem resultar em uma redução nos negócios com esse fornecedor e, em última instância, no fim da relação comercial com a Elekta.

No contexto de nossa relação comercial, se você ou seus funcionários acreditarem que os termos deste Código não estão sendo cumpridos, informe seu ponto de contato na Elekta. Caso acredite que a Elekta não está agindo de acordo com seu próprio Código de Conduta, recomendamos que você comunique suas preocupações diretamente aos canais de denúncia da Elekta,compliance@elekta.com .